



PREFEITURA DE NITERÓI

**Secretaria Executiva do Prefeito
Diretoria de Informática**

Segue abaixo o parecer técnico da Diretoria de Informática em relação aos questionamentos da empresa DANTEN TECNOLOGIA LTDA, que originaram o processo nº 020/3981/2010 de impugnação.

**Monica Santos Guimarães
Pregoeira**

PARECER TÉCNICO

Ref.: Resposta ao pedido de impugnação do pregão nº 031/2010

Em resposta ao pedido de impugnação da Daten Tecnologia Ltda. Considero **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação pelos motivos abaixo relacionados:

1. Quanto à menção a arquitetura BTX ou superior, o mesmo amplia a atuação de mercado para as bases mini-atx, ou mini-itx em virtude de se adequar os desktops dos usuários a restrição de espaço. Vale ressaltar que a elevação de preço e manutenção não se justifica, pois o mesmo terá que constar com a garantia on-site de 36 meses;
2. A vantagem para o cofre público está na aquisição de equipamentos com alta durabilidade que se refletem na redução de custos com reparo, manutenção e aquisição de peças de reposição, pois os mesmos serão fornecidos com base em certificado de garantia apresentados pelo fabricante e fornecedor do equipamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses **on-site**(local). Sendo assim verificamos a viabilidade no que se refere à economicidade, funcionalidade e qualidade das especificações técnicas estabelecidas, por diretrizes de padronização, ditadas por esta Diretoria de informática
3. Ressaltamos que a alegação de restrição de competitividade não procede. Em virtude de haver vários fornecedores, além dos já mencionados no respectivo pedido de impugnação que fornecem equipamentos que se adéquam as especificações técnicas estabelecidas por esta Diretoria.

Niterói, 17 de Setembro de 2010.

**Alexander Soares Shroeder
Diretor de Informática
Secretaria Executiva do Prefeito**